



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 31 de JANEIRO de 2025

OFÍCIO Nº de 31 DE JANEIRO DE 2025

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente


Passo às mãos de v. as a prestação de contas da
OB Nº 551.069.000.007.170 de 30 de JANEIRO de 2025, no valor
R\$ 42.840,00 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

de responsabilidade do

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO

CNPJ - 03.670.392/0001-94

Atenciosamente,


Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDDCA

Número: _____ /2025

DATA DA ABERTURA: ____/____/20____
SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO

DÉBITO			CRÉDITO			
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTO Nº	VALOR
	Receito valor da ordem Bancária Nº 551.069.000.007.170 de 30 de 01 de 2025	R\$ 42.840,00				
	REPASSSE PARA OCORRRER COM AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL - ARTES DO SERTÃO - JANEIRO 2024	R\$ 17.504,63				
	REPROGRAMAÇÃO ANTERIOR	R\$ 8,00				
	RENDIMENTO		17/01/25	RAFAELA CRISTINA DA S. ALVES LTDA CNPJ Nº 18.488.240/0001-42	7.F9C.666.C76.A3E.B8A	R\$ 79,90
			17/01/25	CETASP CENTRO DE TEC. E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA CNPJ Nº 29.127.642/0001-38 CONFORME DANFE Nº 000.004.108	E.6B8.D4D.555.255.D4I	R\$ 7.600,00
			17/01/25	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO CNPJ Nº 10.835.932/0001-08 CONFORME DANFE Nº 339.600.867	E.EF9.6E4.6C9.72E.A8I	R\$ 182,43
			28/01/25	RAFAELA CRISTINA DA S. ALVES LTDA CNPJ Nº 18.488.240/0001-42	2.2CB.72F.718.5D7.357	R\$ 79,90
			31/01/25	JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP CNPJ Nº 04.239.029/0001-81 CONFORME DANFE 000.005.798	0.18I.4C6.34A.E10.650	R\$ 10.640,00
			31/01/25	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO CNPJ Nº 10.835.932/0001-08 CONFORME DANFE Nº 343.786.231	7.F32.CB2.543.57C.6CE	R\$ 120,12
			31/01/25	BRUNO RODRIGUES PEREIRA CNPJ Nº 33.780.708/0001-61, CONFORME DANFE Nº 000.000.030	B.6C9.D11.705.28B.325	R\$ 3.000,00
			31/01/25	THOMAS DEYVSON DA SILVA GONCALVES CNPJ Nº 217.141.909/0001-16, CONFORME DANFE Nº 000.000.023	3.196.B27.AAC.E13.B66	R\$ 2.200,00
			31/01/25	JANELMA GALDINO DA SILVA CNPJ Nº 32.881.453/0001-60, CONFORME DANFE Nº 000.000.0017	F.619.CDA.3D9.AB4.260	R\$ 2.800,00
			31/01/25	REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS CNPJ Nº 41.337.982/0001-99, CONFORME DANFE Nº 000.000.0117	D.BCA.FC8.7C8.6A7.704	R\$ 3.000,00
				REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - FEVEREIRO		R\$ 30.650,28
	TOTAL:	R\$ 60.352,63		TOTAL:		R\$ 60.352,63

Itimirim-PE 31 de janeiro de 2025

Assinatura do Cedor


Romário Rodrigues Perelli
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94



Consultas - Extrato de conta corrente

G3361616390474511
16/02/2025 18:01:44

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
Conta corrente 13147-4ASS UMBURANAS VALE MOXOTO
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/01/2025		0000	13113	170 Tar Mensal Programa Relac Cobrança referente 31/12/2024	810.060.700.090.453	5,00 D	
06/01/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	5,00 C	0,00 C
07/01/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 07/01/2025	890.071.200.683.830	122,30 D	
07/01/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	122,30 C	0,00 C
17/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 17/01 16:38 GIGAFIBRA	11.701	79,90 D	
17/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 17/01 16:38 CETASP - CENTRO DE TECNOLO	11.702	7.600,00 D	
17/01/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boletto COMPANHIA ENE DE PE	11.703	182,43 D	
17/01/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	7.862,33 C	0,00 C
28/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 28/01 14:41 GIGAFIBRA	12.801	79,90 D	
28/01/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	79,90 C	0,00 C
30/01/2025		1069	99015	870 Transferência recebida 30/01 13:42 FUNDO C A IBIMIRIM	551.069.000.007.170	42.840,00 C	
30/01/2025		0000	00000	351 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	42.840,00 D	0,00 C
31/01/2025		1069	99015	470 Transferência enviada 31/01 18:40 JOSIVANIA F ARAUJO	551.069.000.009.857	10.640,00 D	
31/01/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boletto COMPANHIA ENE DE PE	13.101	120,12 D	
31/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 31/01 18:30 BRUNO RODRIGUES PEREIRA	13.102	3.000,00 D	
31/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 31/01 18:30 Thomas Gonçalves	13.103	2.200,00 D	
31/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 31/01 18:30 JANEILMA GALDINO DA SILVA	13.104	2.800,00 D	
31/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 31/01 18:30 Reydson Rafael Freire Frei	13.105	3.000,00 D	
31/01/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 31/01/2025	890.311.200.167.377	20,00 D	
31/01/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	21.780,12 C	
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA393399 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

1069-3

Conta

13147-4

ClienteASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO
MOXOTO**CNPJ**

3670392000194

Resumo do mês - Janeiro/2025

Saldo bruto em 31/12/2024	R\$ 15.091,89
Aplicações no mês:	R\$ 42.840,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 29.849,65
IR sobre resgates no mês:	R\$ 4,84
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,69
Rendimentos no mês:	R\$ 13,53
Saldo bruto em 31/01/2025 :	R\$ 28.090,24

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/12/2024	Saldo Anterior	R\$ 15.081,75	R\$ 10,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06/01/2025	Resgate	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00
07/01/2025	Resgate	R\$ 122,22	R\$ 0,10	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 122,30
17/01/2025	Resgate	R\$ 7.854,91	R\$ 9,57	R\$ 2,15	R\$ 0,00	R\$ 7.862,33
28/01/2025	Resgate	R\$ 79,80	R\$ 0,12	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 79,90
30/01/2025	Aplicação	R\$ 42.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.840,00
31/01/2025	Resgate	R\$ 7.019,82	R\$ 11,78	R\$ 2,65	R\$ 0,00	R\$ 7.028,95
31/01/2025	Resgate	R\$ 14.751,14	R\$ 0,72	R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 14.751,17
31/01/2025	Saldo Final	R\$ 28.088,86	R\$ 1,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO - ASSUVAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.670.392/0001-94, com sede matriz na Rua do Chafariz, nº 20, Bairro Lages, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por seu presidente Romario Rodrigues Pereira, brasileiro, solteiro, RG: 7.598.398 SDS/PE E CPF: 093.099.464-74, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

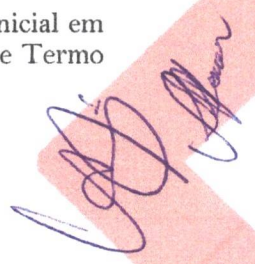
Promover uma formação continuada em produção de marchetaria e biojóias, aliada ao desenvolvimento pessoal e interpessoal, voltada ao empreendedorismo e à construção da cidadania participativa e do projeto de vida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Artes do Sertão, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/02/2024 e seu termo final em 28/02/2025. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 02, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 309.950,00 (trezentos e nove mil novecentos e cinquenta reais)**, repassado em 12 parcelas para a organização executora de acordo com a Planilha Orçamentaria devidamente aprovada pelo CMDDCA, devendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** Ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

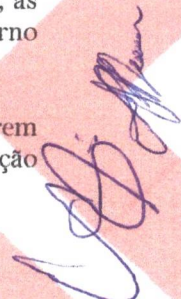
A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:



- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL juntamente com o CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III- instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;
- V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
- VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;
- VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;
- VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX – manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

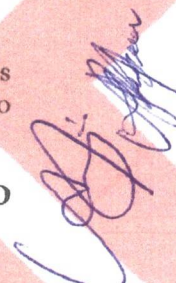
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO



ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

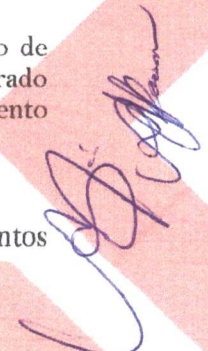
Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos



que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto - O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:



I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

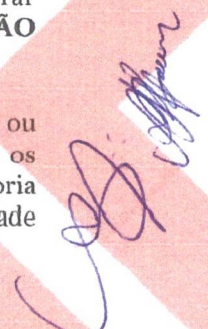
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o **CMDDDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade



civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

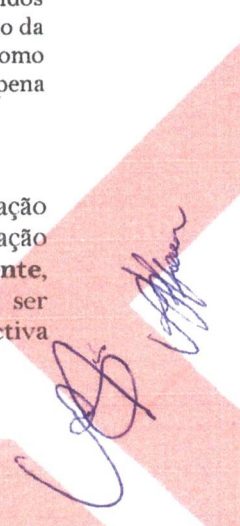
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

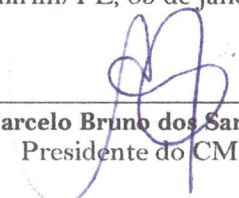


O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

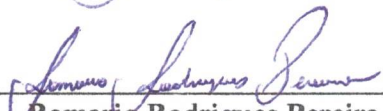
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibirimir/PE, 03 de janeiro de 2024.



Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA



Romário Rodrigues Pereira
Presidenta do ASSUVAM

TESTEMUNHAS Eveline Ferreira da Silva

CPF/MF 076.642.194-50

TESTEMUNHAS Anderson Antônio Martins Gomes

CPF/MF 138.231.774-08




CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

PROJETO - ARTES DO SERTÃO

EQUIPE BASE DO PROJETO

NOME	FUNÇÃO/SERV. PRESTADO	CPF/CNPJ	SALÁRIO / REPASSE
REYDSON RAFEL FREIRE FREITAS	OFICINEIRO - BIOJOIAS	41.337.982./0001-99	R\$ 3.000,00
JANEILMA GALDINO DA SILVA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	32.881.453/0001-60	R\$ 2.800,00
BRUNO RODRIGUES PEREIRA	OFICINEIRO - MACHETARIA	33.780.708/0001-61	R\$ 3.000,00
THOMAS DAYVISON DA SILVA GONÇALVES	OFICINEIRO - COMUNICAÇÃO	27.141.909/0001-16	R\$ 2.200,00


Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM

Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94



ASSOCIAÇÃO
UMBURANAS
DO VALE DO MOXOTÓ

CNPJ: 03.670.392/0001-94

RUA DO CHAFARIZ Nº 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000

FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

DECLARAÇÃO DO CONSELHO

Declaramos para os devidos fins que a Associação Umburanas do Vale do Moxotó, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94 executou os recursos oriundos do **Projeto Social Artes do Sertão** referente a 8ª Parcela 2024 conforme cronograma de desembolso e utilização dos recursos.

Informamos que após análise de todas as fases do processo, estamos de acordo com a Prestação de Contas ora apresentada.

Ibimirim-PE, 28 de outubro de 2024.

Conselheiros:

Jose Lucas de Silva

Regina Vanessa dos Santos

Maria Cícilia de Oliveira Silva



PROJETO ARTES DO SERTÃO
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ – ASSUVAM



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
JANEIRO 2025

IBIMIRIM – PE 2025

1

RUA DO CHAFARIZ Nº20, LAGES- IBIMIRIM- CEP:56580-000/FONE: (087) 98864
6153 / (087) 98843-8705/ CNPJ: 03.670.392/0001-94



Relatório Artes do Sertão

O presente relatório tem como sua principal finalidade apresentar as atividades executadas no plano de trabalho em execução do Projeto Artes do Sertão durante o mês de janeiro de 2024, bem como também realizar a prestação de contas mensal dos gastos ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - PE - CMDDCA. O documento que se segue explica de forma detalhada as ações executadas, metas alcançadas, trabalhos feitos, dificuldades encontradas e soluções propostas no decorrer das atividades.

Atividades Pedagógicas

O Projeto Artes do Sertão, executado pela Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM), seguiu no mês de janeiro com as atividades de formação em educação ambiental e cidadania para trinta jovens do município de Ibimirim – PE. Iniciamos o mês de janeiro dando continuidade às ações do projeto, com a organização dos relatórios, diário de frequência, cronogramas de atividades para acompanhamentos pedagógicos, manutenção e limpeza do espaço. Devido ao período de férias tivemos que organizar todo o espaço para voltar com as atividades e atendimento aos adolescentes, com limpeza e manutenção das cercas de varas, do jardim, organização da estufa, do safa de toda área coberta pelo mato. Recebemos a visita da Engenheira Florestal Glória Fabiani do Núcleo de Ecologia e Monitoramento Ambiental - NEMA da Universidade Federal do Vale de São Francisco da cidade de Petrolina, que veio conhecer o espaço e trazer a doação de sementes nativas feitas pelo NEMA, também houve a visita do Conselho Tutelar que trouxe o encaminhamento de novos adolescentes e seguimos o mês com as atividades de irrigação e organização do espaço.

AÇÕES

Atividade: Ações recorrentes no espaço Ceasape.

Pedagógico: Acolhimento aos adolescentes, recebimento de ofício, recepção ao NEMA para o recebimento de sementes nativas.

Sementeira: Irrigação geral, organização do safa, enchimento de garrafas peti para o plantio de mudas, manutenção das cercas de varas e do jardim.

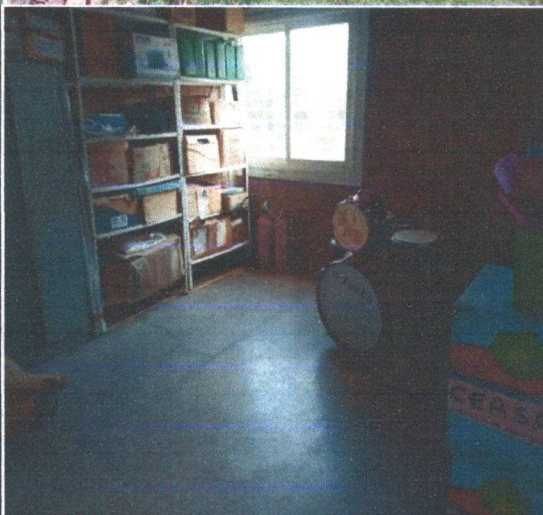
Resíduos Orgânicos: Limpeza das composteiras, coleta e reviramento do esterco, Irrigação da grama, e produção do Sabão sustentável.

Marchetaria e Biojoias: Limpeza, organização do setor da Marchetaria e vendas de peças.

Proposito: Atividades diárias que ensina o cuidado com o meio ambiente, responsabilidade, trabalho em equipe, profissionalização e crescimento pessoal.









Relação dos Beneficiários do Projeto Artes do Sertão Referente à Janeiro de 2024

Beneficiários	Idade	Endereço
Ana Beatriz da Silva	17 anos	Av. Inês Rolim, 158, Centro.
Anderson Felipe Vitorio da Silva	16 anos	Rua Sete de Setembro, 55, Bairro Lot. Ângelo Gomes
André Francisco Santos da Silva	16 anos	Rua Nossa S ^a do Perpetuo Socorro, 50, Bairro Lages.
Arielle Suyanny Santos da Silva	17 anos	Sítio Pedra Vermelha, 1852, zona rural.
Carlos Eduardo da Silva Viana	15 anos	Rua Nossa S ^a do Perpetuo Socorro, s/n, Bairro Lages.
Clarissa Martins Lopes	15 anos	Av. Inês Rolim, 238, Lages.
Cícero Vagny dos S. Nascimento	16 anos	Rua Nossa S ^a do Perpetuo Socorro, 412, Bairro Lages.
Deivid Emanuel de Pádua Lima	14 anos	Rua José Rafael de Freitas, 300, Bairro Lages.
David Kauã da Silva Lima	15 anos	Av. Inez Rolim, 631, Bairro Centro
Douglas Raphael Bezerra da Silva	14 anos	Rua sete, 149, Bairro Padre Cícero
Giovanna Duarte Soares	14 anos	Rua deputado José Mendonça, Bairro Centro
José Adrian da Silva	15 anos	Av. Inês Rolim, 158, Centro.
Jhenefer Ariely Rodrigues da Silva	14 anos	Av. Inês Rolim, 158, Centro.
José Caio Renan Batista da Silva	15 anos	Rua Cícero Augusto Gomes, Bairro Lages
Jaenderson José da Silva	18 anos	Av. Presidente Vargas, 65, Centro.
João Vitor da Silva Barros	14 anos	Rua José Rafael de Freitas, 303, Bairro Lages.
Lilian Ariely Bezerra da Silva	15 anos	TV. Tiradentes, 48, Bairro Cohab.
Mykaellen Andreza da Silva	16 anos	Rua Alta da Floresta, 550, Bairro Lages.
Michelly Bezerra da Silva	15 anos	Sítio Café, 8200, zona rural.
Marília Emilia Ferreira	17 anos	Av. Inês Rolim, 56, Bairro Lages.
Maria Fernanda da Silva Lima	16 anos	Rua Alto da Floresta, 30, Bairro Alto da Floresta.
Pedro Emanuel Honorata Pereira	14 anos	Av. Inez Rolim n° 801, Bairro Centro



Pedro Henrique Nogueira da Silva Santos	14 anos	Av. Inês Rolim, 116, Bairro Lages.
Riquelme Alexandre de Melo Lima	14 anos	Rua Nossa S ^a do Perpetuo Socorro, 203, Bairro Lages.
Sueliton de Oliveira Ferreira	18 anos	Rua Alto da Boa Vista
Sidney Junior Tavares da Silva	14 anos	Av. Presidente Vargas, 377, Bairro Lages.
Tamiris da Silva Gomes Bezerra	14 anos	Rua Margem Direita, 381, Zona Rural
Wemerson Deyvid Santos Silva	18 anos	Rua Nossa S ^a do Perpetuo Socorro, 33, Bairro Lages.
Wanderson de Pádua Santos	15 anos	Rua Cícero Augusto Gomes, 207, Bairro Lages.
Williane de Pádua Santos	14 anos	Rua José Rafael de Freitas, n° 34, Bairro Lages

Totalizando cadastro de 30 adolescentes

Relação de Orientadores do Projeto Artes do Sertão.

Orientadores	Função
Janeilma Galdino da Silva	Coordenadora Pedagógica
Reydsom Rafael Freire Freitas	Oficineiro de Biojoias
Bruno Rodrigues	Oficineiro da Marchetaria




CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

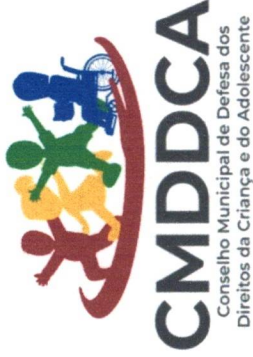
PROJETO - ARTES DO SERTÃO

EQUIPE BASE DO PROJETO

NOME	FUNÇÃO/SERV. PRESTADO	CPF/CNPJ	SALÁRIO / REPASSE
REYDSON RAFEL FREIRE FREITAS	OFICINEIRO - BIOJOIAS	41.337.982./0001-99	R\$ 3.000,00
JANEILMA GALDINO DA SILVA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	32.881.453/0001-60	R\$ 2.800,00
BRUNO RODRIGUES PEREIRA	OFICINEIRO - MACHETARIA	33.780.708/0001-61	R\$ 3.000,00
THOMAS DAYVISON DA SILVA GONÇALVES	OFICINEIRO - COMUNICAÇÃO	27.141.909/0001-16	R\$ 2.200,00


Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM

Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94



CMDPCA
Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

A S S O C I A Ç Ã O
UMBURANAS
DO VALE DO MOXOTO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO		02 – Exercício 2025
01 – Programa/Ação PROJETO ARTES DO SERTÃO - JANEIRO 2025		
03 – Nome da Organização Social ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		04 – Número do CNPJ 03.670.392/0001-94
05 – Endereço RUA DO CHAFARIZ, N° 20- LAGES		06 – Município IBIMIRIM
		07 – UF PE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior									
		09 – Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício		10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)	
		Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 17.504,63				R\$ 42.840,00				8,00	
13 – Valor Total da Receita									
		Custeio	Capital	14 – Valor da Despesa Realizada (-)		15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 – Saldo Devolvido	
		Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 60.352,63				R\$ 29.702,35		R\$ 30.650,28			
								17 – Período de Execução 01/01/2025 a 30/01/2025	
								18 – Nº de O.S atendidas 01	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS												
19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21 – CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Contratos	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)	
						Tipo	Número	Data	Doc. Identificador	Data		
01	RAFAELA CRISTINA DA S. ALVES LTDA CNPJ Nº 18.488.240/0001-42	18.488.240/0001-42	SERV. DE CONECTIVIDADE	FUMDECA	C	NF-e	000.032.304	17/01/25	7.F9C.666.C76.A3E.B8A	17/01/25	R\$ 79,90	
02	CENTRO DE TEC. E ACESSORIA PÚBLICA LTDA CNPJ Nº 29.127.642/0001-38	29.127.642/0001-38	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FUMDECA	C	NF-e	000.004.108	17/01/25	E.6B8.D4D.555.255.D41	17/01/25	R\$ 7.600,00	
03	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ Nº 10.835.932/0001-08	10.835.932/0001-08	FORNECIMENTO ENERGIA	FUMDECA	C	NF-e	000.032.356	17/01/25	E.EF9.6E4.6C9.72E.A81	17/01/25	R\$ 182,43	
04	RAFAELA CRISTINA DA S. ALVES LTDA CNPJ Nº 18.488.240/0001-42	18.488.240/0001-42	SERV. DE CONECTIVIDADE	FUMDECA	C	NF-e	339.600.867	28/01/25	2.2CB.72F.718.5D7.357	28/01/25	R\$ 79,90	
05	JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	04.239.029/0001-81	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	FUMDECA	C	NF-e	000.005.798	31/01/25	0.181.4C6.34A.E10.650	31/01/25	R\$ 10.640,00	
06	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ Nº 10.835.932/0001-08	10.835.932/0001-08	FORNECIMENTO ENERGIA	FUMDECA	C	NF-e	343.786.231	31/01/25	7.F32.CB2.543.57C.6CE	31/01/25	R\$ 120,12	
07	BRUNO RODRIGUES PEREIRA CNPJ Nº 33.780.708/0001-61	33.780.708/0001-61	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FUMDECA	C	NF-e	000.000.030	31/01/25	B.6C9.D11.705.28B.325	31/01/25	R\$ 3.000,00	
08	THOMAS DEYVSON DA SILVA GONÇALVES CNPJ Nº 217.141.909/0001-16	217.141.909/0001-16	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FUMDECA	C	NF-e	000.000.023	31/01/25	3.196.B27.AAC.E13.B66	31/01/25	R\$ 2.200,00	
09	JANEILMA GALDINO DA SILVA CNPJ Nº 32.881.453/0001-60	32.881.453/0001-60	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FUMDECA	C	NF-e	000.000.017	31/01/25	F.619.CDA.3D9.AB4.260	31/01/25	R\$ 2.800,00	
10	REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS CNPJ Nº 41.337.982/0001-99	41.337.982/0001-99	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FUMDECA	C	NF-e	000.000.017	31/01/25	D.BCA.FC8.7C8.6A7.704	31/01/25	R\$ 3.000,00	
28 – TOTAL												R\$ 29.702,35

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO	
IBIMIRIM-PE, 31 DE JANEIRO DE 2025 Local e Data	ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA Nome do (a) Representante Legal da O.S.
Assinatura do (a) Representante Legal da O.S. Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94	



RAFAELA CRISTINA DA SILVA S ALVES LTDA
CNPJ: 18.488.240/0001-42
Inscrição Estadual: 53691180

R SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, 155
CENTRO - CEP: 56580-000 - IBIMIRIM - PE
8738421663

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 13/01/2025
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000032304

Cliente: ASSUVAM
Endereço: RUA DO CHAFARIZ, 20
Bairro: LAJES
CNPJ/CPF: 03670392000194

Município: IBIMIRIM
Inscrição Estadual: ISENTA

CEP: 56580-000
Estado: PE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT. VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

79,90

**VALOR TOTAL
R\$ 79,90**

**REFERÊNCIA
20/12/2024**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

12/2024

Reservado ao FISCO

56a224eab94bbdf27cf187a824956376

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3361616390474511
16/02/2025 18:04:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 18.04.19
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASS UMBURANAS VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 13.147-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250117193254506082852
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$79,90
TARIFA: R\$0,00
DATA: 17/01/2025 - 16:38:41

PAGO PARA: Gigafibra
CNPJ: 18.488.240/0001-42
CHAVE PIX: 18488240000142
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000279439
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 17/01/2025 - 16:38:46

=====

DOCUMENTO: 011701
AUTENTICACAO SISBB: 7.F9C.666.C76.A3E.B8A

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.488.240/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAELA CRISTINA DA SILVA S ALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGAFIBRA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIGAFIBRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 8857-1448
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2025** às **19:01:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Data da consulta: 16/02/2025 19:01:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.488.240/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RAFAELA CRISTINA DA SILVA S ALVES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

PREFEITURA DE CHA GRANDE

Secretaria da Fazenda

NFSe Nota Fiscal de Serviços EletrônicaAV. SÃO JOSÉ N° 101 - CENTRO, CEP 55636-000 - CHA GRANDE -
PERNAMBUCO TEL.: (81)3537-1140 CNPJ: 11.049.806/0001-90

Número da Nota:

00004108

Competência:

JAN/2025

Data e Hora Emissão:

17/01/2025 14:13:29

Código de Verificação:

APM1-RXHV6**INFORMAÇÕES FISCAIS**Exigibilidade do ISS:
ISENÇÃORegime de Tributação:
SIMPLES NACIONALMunicípio de Incidência do ISS:
CHA GRANDE - PELocal da Prestação:
IBIMIRIM - PE

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

29.127.642/0001-38

Inscrição Municipal:

45801197

Nome/Razão Social:

CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ACESSORIA PÚBLICA LTDA

Endereço:

GOV EDUARDO HENRIQUE A CAMPOS ,MANOEL SIMÕES BARBOSA. 44

Município:

CHÃ GRANDEUF: **PE**

CEP:

55636000

E-mail:

TEL:

(81)98948-1018**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

03.670.392/0001-94

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO

Endereço:

R DO CHAFARIZ, 20 LARGES

Município:

IBIMIRIMUF: **PE**

CEP:

56580000

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.DESENVOLVIMENTO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA INSTITUIÇÃO, DISPONÍVEL EM [HTTPS://ASSUVAM.ORG.BR](https://assuvam.org.br) #QTD:1 - V.Und.:R\$4.200,00 - TOTAL.:R\$4.200,00
- 2.IMPLANTACAO, MIGRACAO E PARAMETRIZACAO DAS INFORMACOES DO SÍTIO ELETRÔNICO E DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA INSTITUIÇÃO #QTD:1 - V.Und.:R\$2.800,00 - TOTAL.:R\$2.800,00
- 3.HOSPEDAGEM ANUAL DO SÍTIO ELETRÔNICO, DISPONÍVEL EM [HTTPS://ASSUVAM.ORG.BR](https://assuvam.org.br) #QTD:1 - V.Und.:R\$600,00 - TOTAL.:R\$600,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL
FAVORECIDO: I N T S GESTAO - ME
AGENCIA: 1771-X
CONTA CORRENTE: 15.658-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.600,00

Atividade Prestada:

Código CNAE:

6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**106 - Assessoria e consultoria em informática.**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
7.600,00	0,00	7.600,00	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES5

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 410/2002 e Decreto 18/2014
 - Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes.
 - Optante pelo Simples Nacional.
- <https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-chagrande/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

516274854752246

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-chagrande/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.127.642/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETASP - CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO EMPRESARIAL ALVES DE LIMA SALA 202
---	---------------------	--

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CETASP.COM.BR	TELEFONE (81) 8948-1018
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2025** às **19:23:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.127.642/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:25 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **13DA.2774.8E10.CF9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 16/02/2025 19:23:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.127.642/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 18.04.19
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASS UMBURANAS VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 13.147-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250117193006896160804
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$7.600,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 17/01/2025 - 16:38:46

PAGO PARA: Cetasp - Centro de Tecnologia e Asse
CNPJ: 29.127.642/0001-38
CHAVE PIX: 29127642000138
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1771 - CONTA: 0000000000000156582
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 17/01/2025 - 16:38:47

=====

DOCUMENTO: 011702
AUTENTICACAO SISBB: E.6B8.D4D.555.255.D41

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE: ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO
CNPJ: 03.670.***7****
ENDEREÇO: RUA DO CHAFARIZ 20 LAGES/IBIMIRIM 56580-000 IBIMIRIM PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 4080809

CÓDIGO DO CLIENTE 4011111837



NOTA FISCAL Nº 339600867 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 26/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso: 2624 1210 8359 3200 0108 6600 0339 6008 6720 3055 6056
Protocolo de autorização: 3262400045077323 - 26/12/2024 às 15:05:42

Table with 3 columns: REF. MÊS/ANO (12/2024), TOTAL A PAGAR R\$ (0,00), VENCIMENTO (06/01/2025)

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

Table with 4 columns: DATAS DE LEITURAS, LEITURA ANTERIOR 25/11/2024, LEITURA ATUAL 26/12/2024, N° DE DIAS 31, PRÓXIMA LEITURA 24/01/2025

Main table with columns: ITENS DA FATURA, UNID., QUANT., PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$), VALOR (R\$), PIS/COFINS(R\$), BASE CALC. ICMS(R\$), ALÍQUOTA ICMS(%), ICMS (R\$), TARIFA UNIT(R\$), TRIBUTOS (PIS, COFINS, ICMS), BASE DE CÁLCULO (R\$), ALÍQUOTA (%), VALOR (R\$). Includes a CONSUMO / kWh bar chart.

Table with columns: MEDIDOR (82100296), GRANDEZAS (Energia Ativa), POSTOS HORÁRIOS (Único), LEITURA ANTERIOR (31.431,00), LEITURA ATUAL (31.584,00), CONST. MEDIDOR (1,00000), CONSUMO kWh (153,00)

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

Summary table with columns: 12/2024, CÓDIGO DO CLIENTE 4011111837, VENCIMENTO 06/01/2025, TOTAL A PAGAR R\$ 0,00. Includes instruction: PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

Table with columns: PAGADOR (ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO), NOSSO NÚMERO, N° DO DOCUMENTO, CÓDIGO DO CLIENTE (4011111837), DATA DE VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO (0,00), BENEFICIÁRIO (COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO)

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTINUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO
ENDEREÇO:
RUA DO CHAFARIZ 20
LAGES/IBIMIRIM
56580-000 IBIMIRIM PE

16/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 18:04:19
106901069 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASS UMBURANAS VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 13.147-4

ITAU UNIBANCO S.A.

34191093053798087293385829430009499530000018243

BENEFICIARIO:

COMPANHIA ENE DE PE

NOME FANTASIA:

COMPANHIA ENE DE PE

CNPJ: 10.835.932/0001-08

BENEFICIARIO FINAL:

COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.835.932/0001-08

PAGADOR:

ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOX

CNPJ: 03.670.392/0001-94

NR. DOCUMENTO 11.703
DATA DE VENCIMENTO 06/01/2025
DATA DO PAGAMENTO 17/01/2025
VALOR DO DOCUMENTO 182,43
VALOR COBRADO 182,43

NR.AUTENTICACAO E.EF9.6E4.6C9.72E.A81

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



RAFAELA CRISTINA DA SILVA S ALVES LTDA
CNPJ: 18.488.240/0001-42
Inscrição Estadual: 53691180

R SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, 155
CENTRO - CEP: 56580-000 - IBIMIRIM - PE
8738421663

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 17/01/2025
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000032526

Cliente: ASSUVAM
Endereço: RUA DO CHAFARIZ, 20
Bairro: LAJES
CNPJ/CPF: 03670392000194

Município: IBIMIRIM
Inscrição Estadual: ISENTA

CEP: 56580-000
Estado: PE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT. VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

79,90

**VALOR TOTAL
R\$ 79,90**

**REFERÊNCIA
20/01/2025**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/2025

Reservado ao FISCO

faaad9f1dc1aaf3b5c985e3baed7e5aa

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 18.04.19
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASS UMBURANAS VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 13.147-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID:	E0000000020250128173151743194939
CNPJ DO PAGADOR:	3.670.392/0001-94
VALOR:	R\$79,90
TARIFA:	R\$0,00
DATA:	28/01/2025 - 14:41:13

=====

PAGO PARA: Gigafibra
CNPJ: 18.488.240/0001-42
CHAVE PIX: 18488240000142
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000279439
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 28/01/2025 - 14:41:13

=====

DOCUMENTO:	012801
AUTENTICACAO SISBB:	2.2CB.72F.718.5D7.357

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.488.240/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2013
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAELA CRISTINA DA SILVA S ALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGAFIBRA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIGAFIBRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 8857-1448
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2025** às **19:01:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 16/02/2025 19:01:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.488.240/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RAFAELA CRISTINA DA SILVA S ALVES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

RECEBEMOS DE JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.005.798 SÉRIE 001
EMISSÃO: 31/01/2025 - DEST. / REM.: ASSUVAM - VALOR TOTAL: R\$ 10.640,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP AVENIDA MANOEL VICENTE, 505 sem comp - CENTRO - CEP:56580-000 - IBIMIRIM - PE TEL: (87)3842-1225		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.005.798 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2625 0104 2390 2900 0181 5500 1000 0057 9810 0267 3224 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250011230663 31/01/2025 18:26:07			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 027805506	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 04.239.029/0001-81		

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSUVAM				03.670.392/0001-94		31/01/2025	
ENDEREÇO RUA CHAFARIZ, 20			BAIRRO / DISTRITO LAGES		CEP 56580-000		DATA SAÍDA / ENTRADA 31/01/2025
MUNICÍPIO IBIMIRIM		FONE / FAX		UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 18:25:35

FATURA									
NÚMERO		VALOR ORIGINAL		VALOR DESCONTO		VALOR LÍQUIDO			
DADOS DA FATURA		5798		10.640,00		0,00		10.640,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.663,61		10.640,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		10.640,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL				9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
41						1							

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR LP.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IP.T
1812	ACHOCOLATADO EM PO 400G (25%DIRECIONADO ME/EPP) GTIN:7898286200978	16029000	040	5102	UNI	40,0000	6,1800	247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53365	ACUCAR CAETE MOMENTOS 1KG CRISTAL BCO GTIN:7897261800011	17019900	040	5102	UNI	40,0000	5,0900	203,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23602	ALHO ROXO N 7 KG GTIN:SEM GTIN	33059000	040	5102	KG	1,0000	40,4200	40,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9384	ALMONDEGA DE CARNE BOV/FРАН/ BORDON 420G GTIN:7896031221889	16029000	040	5102	UNI	24,0000	9,9900	239,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	ARROZ PARBOLIZADO TIPO-1 1KG GTIN:7896393601046	10062010	040	5102	UNI	60,0000	7,9900	479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47095	BATATA INGLESA COMUM GTIN:SEM GTIN	07099300	040	5102	KG	15,0000	11,0000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3517	BISC. CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G GTIN:7897770810150	19059020	040	5102	UNI	40,0000	4,5500	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18227	BISC. MARIA 400G GTIN:7897770810334	19053100	040	5102	PAC	40,0000	4,1000	164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14978	BOMBOM TIPO BOLA 20GR.X50UNID. RECHEADO GTIN:7896019602006	18063110	040	5102	UNI	4,0000	53,9300	215,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
694	CAFE TORRADO E MOIDO 250G GTIN:7896020800101	09012100	040	5102	UNI	30,0000	12,7600	382,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A vista DH R\$ 10.640,00, Trib. aprox: R\$ 710,66 Federal e R\$ 952,95 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIOPE F3L1P3	RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.239.029/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2001
NOME EMPRESARIAL JOSIVANIA F DE ARAUJO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO O MAIS BARATO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL VICENTE	NÚMERO 505	COMPLEMENTO *****
CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIMIRIM
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (87) 3842-1125		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2025** às **18:57:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVANIA F DE ARAUJO
CNPJ: 04.239.029/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:46 do dia 15/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2025.

Código de controle da certidão: **889A.4903.6C9A.1B60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.239.029/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSIVANIA F DE ARAUJO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S.

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço	RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES						
						07	Fone	
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 31 DE JANEIRO DE 2025				Assinatura e Carimbo		
		Local e Data						
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR							

Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94

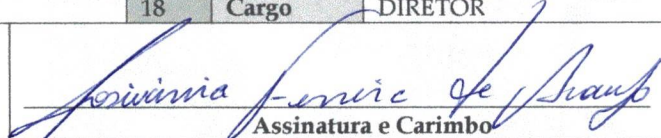
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO EM PO 400G	UND	40	6,18	247,00
02	ACUCAR CRISTAL 1KG	KG	40	5,09	203,60
03	ALHO ROXO N 7 KG	KG	01	40,42	40,42
04	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA	UND	24	9,99	239,76
05	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1KG	UND	60	7,99	479,40
06	BATATA INGLESA COMUM	KG	15	11,00	165,00
07	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G	UND	40	4,55	182,00
08	BISCOITO MARIA 400G	PC	40	4,10	162,00
09	BOMBOM TIPO BOLA 50UND	UND	04	53,93	215,75
10	CAFE TORRADO E MOIDO 250G	UND	30	12,76	382,80
11	CALDO DE GALINHA	CX	02	25,00	50,00
12	CARNE COM OSSO COSTELA	KG	60	17,82	1.069,20
13	CARNE MOIDA CONGELADA 500G	UND	30	9,99	299,70
14	CEBOLA BRANCA	KG	12	9,00	108,00
15	CENOURA COMUM	KG	14	8,00	112,00
16	CHOCOLATE EM PO RAIZES 50% CACAU 200G	UND	12	21,00	252,00
17	CREME DE LEITE 200G	UND	40	3,26	130,40
18	DUETO LATA 170G	UND	20	4,14	82,80
19	EXTRATO DE TOMATE 300G	UND	40	2,99	119,50
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	40	6,29	251,60
21	FEIJAO CARIOCA 1KG	UND	40	6,99	279,60
22	FLOCOS DE MILHO 500G	UND	60	1,93	115,80
23	FRANGO CONGELADO 2KG	KG	80	13,99	1.119,20
24	LEITE CONDENSADO 395G	UND	24	6,20	148,80
25	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	PC	50	6,99	349,50
26	LINGUIÇA CALABREZA KG	KG	30	33,50	1.005,00
27	MACARRAO ESPAQUETE 400G	UND	100	2,99	299,00
28	MARGARINA CREMOSA 3KG	UND	06	31,40	188,40
29	MOLHO SHOYU 500ML	UND	04	12,23	48,92
30	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UND	20	10,94	218,80

31	BANDEJA DE OVOS DE GALINHA COM 30 UND	UND	12	18,99	191,88
32	PIMENTAO VERDE	UND	24	1,50	36,00
33	PROTEINA DE SOJA 400GR	UND	40	4,89	195,60
34	QUEIJO COALHO	KG	10	33,60	336,00
35	SAL DE COZINHA 1KG	UND	04	1,25	5,00
36	SALSICHA HOTDOG	KG	60	9,69	581,40
37	SARDINHA COM OLEO 125G	UND	50	2,69	134,50
38	SAZON TEMPERO 60G	UND	10	4,99	49,90
39	SUCO FAMILIA LARANJA 300G	UND	50	6,79	339,50
40	TOMATE COMUM	KG	15	8,00	120,00
41	XEREM 500G	PAC	40	2,05	82,00
TOTAL					10.640,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço		15	CPF ou CNPJ	16	RG
14	Endereço					
17	Responsável			18	Cargo	DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 25 DE JANEIRO DE 2025			 Assinatura e Carimbo			
Local e Data						

04.239.029/0001-8
Josivania F. de Araujo EPP
 Av. Manoel Vicente, 505
 Centro - CEP 56580-000
 Fone 2143-1528 (IBIMIRIM-PE)



02-70001820
 02-70001820
 02-70001820
 02-70001820

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S.

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.			03.670.667/0001-82		05	Inscrição no CEA
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
			07	Fone			
08	Nome do membro da O.S.			ROMARIO RODRIGUES PEREIRA			
09	Cargo do membro da O.S.			PRESIDENTE			
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024			Assinatura e Carimbo	
			Local e Data				
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						

Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94

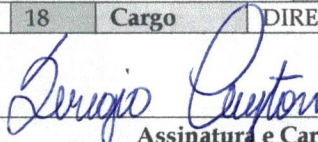
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO EM PO 400G	UND	35	6,39	223,65
02	ACUCAR CRISTAL 1KG	KG	35	5,50	192,05
03	ALHO ROXO N 7 KG	KG	01	41,00	41,00
04	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA	UND	35	10,18	356,03
05	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1KG	UND	60	8,90	534,00
06	BATATA INGLESA COMUM	KG	10	11,70	117,00
07	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G	UND	30	5,15	154,05
08	BISCOITO MARIA 400G	PC	30	5,50	165,00
09	BOMBOM TIPO BOLA 50UND	UND	04	54,20	216,08
10	CAFE TORRADO E MOIDO 250G	UND	30	13,95	418,05
11	CALDO DE GALINHA	CX	02	25,60	51,02
12	CARNE COM OSSO COSTELA	KG	41,83	18,78	785,56
13	CARNE MOIDA CONGELADA 500G	UND	24	10,97	263,28
14	CEBOLA BRANCA	KG	12	9,65	115,08
15	CENOURA COMUM	KG	16	8,90	142,04
16	CHOCOLATE EM PO RAIZES 50% CACAU 200G	UND	12	21,99	263,88
17	CREME DE LEITE 200G	UND	40	3,75	150,00
18	DUETO LATA 170G	UND	20	4,50	90,00
19	EXTRATO DE TOMATE 300G	UND	40	3,35	134,00
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	30	6,70	201,00
21	FEIJAO CARIOCA 1KG	UND	20	7,15	143,00
22	FLOCOS DE MILHO 500G	UND	60	2,25	135,00
23	FRANGO CONGELADO 2KG	KG	60	14,55	873,00
24	LEITE CONDENSADO 395G	UND	20	6,30	126,00
25	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	PC	40	7,59	303,06
26	LINGUIÇA CALABREZA KG	KG	20	34,35	687,00
27	MACARRAO ESPAQUETE 400G	UND	100	3,60	360,00
28	MARGARINA CREMOSA 3KG	UND	06	31,99	191,94
29	MOLHO SHOYU 500ML	UND	04	12,72	50,88
30	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UND	20	11,32	226,04

31	BANDEJA DE OVOS DE GALINHA COM 30 UND	UND	12	17,53	210,36
32	PIMENTAO VERDE	UND	24	2,00	48,00
33	PROTEINA DE SOJA 400GR	UND	40	5,15	206,00
34	QUEIJO COALHO	KG	10	34,00	340,00
35	SAL DE CONZINHA 1KG	UND	04	1,50	6,00
36	SALSICHA HOTDOG	KG	40	10,88	435,02
37	SARDINHA COM OLEO 125G	UND	50	3,20	160,00
38	SAZON TEMPERO 60G	UND	10	4,25	42,65
39	SUCO FAMILIA LARANJA 300G	UND	40	7,10	284,00
40	TOMATE COMUM	KG	12	8,50	102,00
41	XEREM 500G	PAC	40	2,50	100,00
TOTAL					50.839,20

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço		
14	Endereço		
	15	CPF ou CNPJ	16 RG
17	Responsável	18	Cargo DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 05 DE DEZEMBRO DE 2024		 Assinatura e Carimbo	
Local e Data			

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S.

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82			05	Inscrição no CEA
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
				07	Fone		
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 31 DE JANEIRO DE 2025			Assinatura e Carimbo	
			Local e Data				
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						

Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAN
03.670.392/0001-94

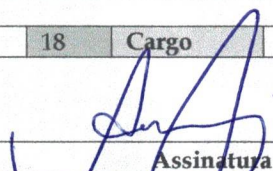
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO EM PO 400G	UND	40	6.24	249.60
02	ACUCAR CRISTAL 1KG	KG	40	5.18	207.20
03	ALHO ROXO N 7 KG	KG	01	40.69	40.69
04	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA	UND	24	10.13	243.12
05	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1KG	UND	60	8.16	489.60
06	BATATA INGLESA COMUM	KG	15	11.50	172.50
07	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G	UND	40	5.10	204.00
08	BISCOITO MARIA 400G	PC	40	4.99	199.60
09	BOMBOM TIPO BOLA 50UND	UND	04	54.18	216.72
10	CAFE TORRADO E MOIDO 250G	UND	30	12.99	389.70
11	CALDO DE GALINHA	CX	02	25.60	51.20
12	CARNE COM OSSO COSTELA	KG	60	17.99	1.079.40
13	CARNE MOIDA CONGELADA 500G	UND	30	10.34	310.20
14	CEBOLA BRANCA	KG	12	9.20	110.40
15	CENOURA COMUM	KG	14	8.25	115.50
16	CHOCOLATE EM PO RAIZES 50% CACAU 200G	UND	12	21.14	253.68
17	CREME DE LEITE 200G	UND	40	3.30	132.00
18	DUETO LATA 170G	UND	20	4.59	91.80
19	EXTRATO DE TOMATE 300G	UND	40	3.18	127.20
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	40	6.54	261.60
21	FEIJAO CARIOCA 1KG	UND	40	7.10	284.00
22	FLOCOS DE MILHO 500G	UND	60	2.00	120.00
23	FRANGO CONGELADO 2KG	KG	80	14.20	1.136.00
24	LEITE CONDENSADO 395G	UND	24	6.26	150.24
25	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	PC	50	7.16	358.00
26	LINGUIÇA CALABREZA KG	KG	30	33.75	1.012.50
27	MACARRAO ESPAQUETE 400G	UND	100	3.08	308.00
28	MARGARINA CREMOSA 3KG	UND	06	31.99	191.94
29	MOLHO SHOYU 500ML	UND	04	12.27	49.08
30	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UND	20	11.05	221.00

31	BANDEJA DE OVOS DE GALINHA COM 30 UND	UND	12	16.19	194.28
32	PIMENTAO VERDE	UND	24	2.00	48.00
33	PROTEINA DE SOJA 400GR	UND	40	5.18	207.20
34	QUEIJO COALHO	KG	10	34.00	340.00
35	SAL DE COZINHA 1KG	UND	04	1.53	6.12
36	SALSICHA HOTDOG	KG	60	9.99	599.40
37	SARDINHA COM OLEO 125G	UND	50	2.74	137.00
38	SAZON TEMPERO 60G	UND	10	5.13	51.30
39	SUCO FAMILIA LARANJA 300G	UND	50	6.99	349.50
40	TOMATE COMUM	KG	15	8.50	127.50
41	XEREM 500G	PAC	40	2.40	96.00
TOTAL					10.932.77

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço		
14	Endereço		
	15	CPF ou CNPJ	16 RG
17	Responsável	18	Cargo DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 25 DE JANEIRO DE 2025			
Local e Data			

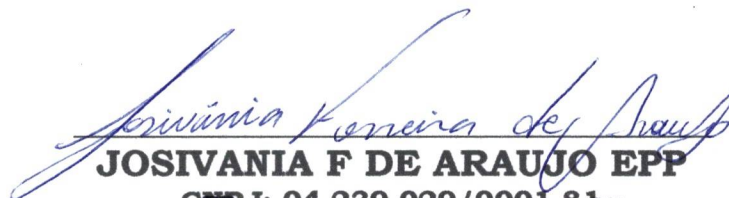
JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP

AVENIDA MANOEL VICENTE, N° 505, CENTRO, IBIMIRIM-PE
CNPJ: 04.239.029/0001-81

RECIBO

Recebi da **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE MO MOXOTO - ASSUVAM**, CNPJ N° **04.239.029/0001-81**, a importância de R\$ 10.640,00 (dez mil seiscientos e quarenta reais), em conformidade com a nota fiscal de N° 000.005.798, por meio de Transferência Bancaria de NR. AUTENTICAÇÃO 0.181.4C6.34A.E10.650, referente ao pagamento de serviços prestados, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 31 de janeiro de 2025.


JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP
CNPJ: 04.239.029/0001-81
04.239.029/0001-81
Josivania F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 55660-000
Fones 3742-3229 (Ibimirim PE)

REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK

FOR THE YEAR 1900

CONTENTS

The following pages contain a summary of the work done during the year 1900. The first part of the report deals with the general progress of the work, and the second part with the results of the various experiments. The first part of the report deals with the general progress of the work, and the second part with the results of the various experiments.

REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK

FOR THE YEAR 1900

31/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 18:40:09
106901069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS UMBURANAS VALE MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 13.147-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 31/01/2025

NR. DOCUMENTO 551.069.000.009.857

VALOR TOTAL 10.640,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSIVANIA F ARAUJO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 9.857-4

NR. DOCUMENTO 551.069.000.013.147

=====

NR.AUTENTICACAO 0.181.4C6.34A.E10.650

Transação efetuada com sucesso por: JA393399 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA.

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO
CNPJ: 03.670.***7****_**
ENDEREÇO:
RUA DO CHAFARIZ 20
LAGES/IBIMIRIM
56580-000 IBIMIRIM PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
4080809

CÓDIGO DO CLIENTE
4011111837



NOTA FISCAL Nº 343786231 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 24/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0110 8359 3200 0108 6600 0343 7862 3120 7240 9996
Protocolo de autorização: 3262500003442175 - 24/01/2025 às 08:34:05

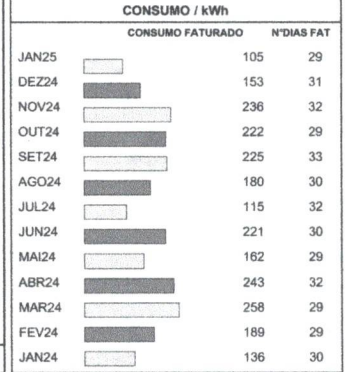
REF:MÊS/ANO 01/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00	VENCIMENTO 31/01/2025
-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monómia - Trifásico
---	--

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 26/12/2024	LEITURA ATUAL 24/01/2025	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 21/02/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT.(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	105,00	0,53391810	56,06	1,47	56,06	20,50	11,49	0,41050000	PIS	80,80	0,59	0,47
Consumo-TE	kWh	105,00	0,43418402	45,58	1,18	45,58	20,50	9,34	0,33382000	COFINS	80,80	2,70	2,18
Ilum. Púb. Municipal				13,12						ICMS	101,64	20,50	20,83
ICMS-CDE NF335313713				1,79									
Multa-NF 339600867				3,02									
Juros-NF 339600867				0,55									
TOTAL				120,12									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
82100296	Energia Ativa	Único	31.584,00	31.689,00	1,00000	105,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

01/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 4011111837	VENCIMENTO 31/01/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO 03.670.***7****_** RUA DO CHAFARIZ 20 LAGES/IBIMIRIM 56580-000 IBIMIRIM PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		4011111837		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO
ENDEREÇO:
RUA DO CHAFARIZ 20
LAGES/IBIMIRIM
56580-000 IBIMIRIM PE

16/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 18:04:19
106901069 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASS UMBURANAS VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 13.147-4

ITAU UNIBANCO S.A.

34191093398596548293985829430009199780000012012

BENEFICIARIO:

COMPANHIA ENE DE PE

NOME FANTASIA:

COMPANHIA ENE DE PE

CNPJ: 10.835.932/0001-08

BENEFICIARIO FINAL:

COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.835.932/0001-08

PAGADOR:

ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOX

CNPJ: 03.670.392/0001-94

NR. DOCUMENTO 13.101
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2025
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2025
VALOR DO DOCUMENTO 120,12
VALOR COBRADO 120,12

NR.AUTENTICACAO 7.F32.CB2.543.57C.6CE

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
2606606223378070800016100000000003025018209032997



Número da NFS-e 30	Competência da NFS-e 31/01/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 31/01/2025 18:04:47
Número da DPS 30	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 31/01/2025 18:04:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.780.708/0001-61	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8843-8705
Nome / Nome Empresarial 33.780.708 BRUNO RODRIGUES PEREIRA		E-mail ROMARIOPEREIRARRP@OUTLOOK.COM	
Endereço MURILO FAGUNDES, 168, CENTRO		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.670.392/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		E-mail -	
Endereço DO CHAFARIZ, 20, LARGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO COMO INSTRUTOR DE MARCHETARIA DO PROJETO ARTES DO SERTÃO NO MÊS DE JANEIRO DE 2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 18.04.19
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASS UMBURANAS VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 13.147-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID:	E0000000020250131212523860031270
CNPJ DO PAGADOR:	3.670.392/0001-94
VALOR:	R\$3.000,00
TARIFA:	R\$0,00
DATA:	31/01/2025 - 18:30:35

PAGO PARA: Bruno R Pereira
CPF: ***.115.804-**
CHAVE PIX: +5587988438705
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000249300
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/01/2025 - 18:30:36

DOCUMENTO:	013102
AUTENTICACAO SISBB:	B.6C9.D11.705.28B.325

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.780.708 BRUNO RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 33.780.708/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:34 do dia 15/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2025.

Código de controle da certidão: **C418.1E16.5134.E8C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.780.708/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2019
NOME EMPRESARIAL 33.780.708 BRUNO RODRIGUES PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10TV MURILO FAGUNDES	NÚMERO 168	COMPLEMENTO CASA 168
CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIMIRIM
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARIOPEREIRARRP@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (87) 8843-8705		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2025** às **18:54:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.780.708/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **33.780.708 BRUNO RODRIGUES PEREIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/05/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 30/05/2019**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

BRUNO RODRIGUES PEREIRA - ME

MURILO FAGUNDES, N° 168, CENTRO, IBIMIRIM/PE
CNPJ N° 33.780.708/0001-61

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO, CNPJ N° 03.670.392/0001-94**, a importância de R\$ **3.000,00** (três mil reais), em conformidade com a nota fiscal de N° 000.000.030, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO B.6C9.D11.705.28B.325, referente ao pagamento de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 31 de janeiro de 2025.

Bruno Rodrigues Pereira

BRUNO RODRIGUES PEREIRA

CNPJ N° 33.780.708/0001-61



RUA DO CHAFARIZ Nº 20. LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ E BRUNO RODRIGUES PEREIRA 09611580455, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ**, pessoa jurídica de direito público do Município de Ibimirim, doravante designada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. **ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na Rua Murilo Fagundes nº 163, centro, CEP: 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, e de outro lado, a empresa **BRUNO RODRIGUES PEREIRA 09611580455** inscrito no CNPJ: 33.780.708/0001-61 representado por **Bruno Rodrigues de Pereira**, brasileiro, solteiro, residente na **Travessa Ester Nunes, nº 163, Centro**, portador da cédula de identidade nº **7.435.006 SSP/PE** e inscrita no CPF: **096.115.804-55**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este Contrato de Prestação de Serviços para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a se reger pelas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Oficineiro de Marchetaria pelo **CONTRATADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável para ministrar 40 (quarenta horas) horas semanais, para fazer frente ao projeto da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência deste contrato é de 01/03/2024 a 28/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** receberá a retribuição financeira de R\$ 3.000,00 (Três mil e reais) por mês, podendo este valor ser reajustado mediante Termo Aditivo, nas mesmas bases e datas de eventuais reajustes concedidos por lei.

- Da remuneração estabelecida nesta Cláusula serão descontados do **CONTRATADO** a contribuição previdenciária e o imposto de renda pessoa jurídica que couber, na forma da lei.
- O **CONTRATADO** só receberá os vencimentos do ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato reger-se-á pelo regime especial de Direito Público Administrativo e sujeitar-se-á às seguintes regras:

3. Terminado o prazo improrrogável estabelecido na **Cláusula Segunda**, cessarão automaticamente os efeitos deste contrato, sem gerar direitos nem vantagens de qualquer natureza para o **CONTRATADO**;
4. Cessarão imediatamente os efeitos deste contrato, sem direito a qualquer indenização se, durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

Tribunal de Contas do Estado, a contar da data de publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado;

5. Recisão unilateral pela **CONTRATANTE**, uma vez reconhecida, por ato oficial a cessação da excepcionalidade do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem Obrigações:

- c) Do **CONTRATADO**: Exercer todas as funções para a qual foi contratada, respeitando a regras de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- d) Da **CONTRATANTE**: Efetuar o pagamento referente ao serviço contratado, bem como todas as obrigações fiscais, bem como, comunicar, através do serviço de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos pertinentes e dos fatores pagos referentes à liquidação de despesas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do pagamento da remuneração estabelecida na Cláusula Terceira por conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso surgidas na execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmo efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.



8

Ibimirim, 01 de março de 2024.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  RG Nº 10.713.353
2.  RG Nº 7052675

Chave de Acesso da NFS-e
2611606222714190900011600000000002325014761026527



Número da NFS-e 23	Competência da NFS-e 31/01/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 31/01/2025 18:18:36
Número da DPS 27	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 31/01/2025 18:18:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 27.141.909/0001-16	Inscrição Municipal -	Telefone (81) 8774-9655
Nome / Nome Empresarial 27.141.909 THOMAS DEYVSON DA SILVA GONCALVES		E-mail THOMASDEYVSON@GMAIL.COM	
Endereço GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2279, ESPINHEIRO		Município Recife - PE	CEP 52021-170
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.670.392/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		E-mail -	
Endereço DO CHAFARIZ, 20, LARGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO COMO OFICINEIRO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DO PROJETO ARTES DO SERTÃO NO MES DE JANEIRO DE 2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 18.04.19
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASS UMBURANAS VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 13.147-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250131212445436537067
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$2.200,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 31/01/2025 - 18:30:36

PAGO PARA: Thomas Goncalves
CPF: ***.898.024-**
CHAVE PIX: 10289802482
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000791146876
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/01/2025 - 18:30:38

=====

DOCUMENTO: 013103
AUTENTICACAO SISBB: 3.196.B27.AAC.E13.B66

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.141.909 THOMAS DEYVSON DA SILVA GONCALVES
CNPJ: 27.141.909/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:34 do dia 15/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2025.

Código de controle da certidão: **752C.39E7.403E.A12A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.141.909/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 27.141.909 THOMAS DEYVSON DA SILVA GONCALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.13-1-00 - Edição de revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 2279	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 52.021-170	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THOMASDEYVSON@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8774-9655
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2025** às **18:52:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 16/02/2025 18:52:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.141.909/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **27.141.909 THOMAS DEYVSON DA SILVA GONCALVES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/02/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 17/02/2017**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

THOMAS DEYVSON DA SILVA GONÇALVES - ME

Governador Agamenon Magalhães, Nº 2279, PINHEIROS, RECIFE/PE
CNPJ Nº 27.141.909/0001-16

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ Nº **03.670.392/0001-94**, a importância de R\$ **2.200,00** (dois mil e duzentos reais), em conformidade com a nota fiscal de Nº 000.000.023, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO 3.196.B27.AAC.E13.B66, referente ao PAGAMENTO de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 31 de janeiro de 2025.

THOMAS DEYVSON DA SILVA GONÇALVES
THOMAS DEYVSON DA SILVA GONÇALVES
CNPJ Nº 27.141.909/0001-16



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-0153; 98843-8709 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ E THOMAS DEYVSON DA SILVA GONÇALVES 10289802482, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ**, pessoa jurídica de direito público do Município de Ibimirim, doravante designada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. **ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na Rua Murilo Fagundes nº 163, centro, CEP: 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, e de outro lado, a empresa **THOMAS DEYVSON DA SILVA GONÇALVES** INSCRITA NO CNPJ: 27.141.909/0001-16 representada por **Thomas Deyvson da Silva Gonçalves**, brasileiro, solteiro, residente na Av. Castro Alves Nº 442 AP-11 , Centro, portadora da cédula de identidade nº 8062296 e do CPF nº 102.898.024-82, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este Contrato de Prestação de Serviços para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a se reger pelas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Oficineiro de Comunicação e Publicidade pelo **CONTRATADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável para ministrar 40 (quarenta) horas semanais, para fazer frente ao projeto da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência deste contrato é de 01/03/2024 a 28/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** receberá a retribuição financeira de R\$ 2.200,00 (Dos Mil e Duzentos reais) por mês, podendo este valor ser reajustado mediante Termo Aditivo, nas mesmas bases e datas de eventuais reajustes concedidos por lei.

- Da remuneração estabelecida nesta Cláusula serão descontados do **CONTRATADO** a contribuição previdenciária e o imposto de renda pessoa jurídica que couber, na forma da lei.
- O **CONTRATADO** só receberá os vencimentos do ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato reger-se-á pelo regime especial de Direito Público Administrativo e sujeitar-se-á às seguintes regras:

- a) Terminado o prazo improrrogável estabelecido na **Cláusula Segunda**, cessarão automaticamente os efeitos deste contrato, sem gerar direitos nem vantagens de qualquer natureza para **O CONTRATADO**;



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAJES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/ 98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

- b) Cessarão imediatamente os efeitos deste contrato, sem direito a qualquer indenização se, durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado, a contar da data de publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado;
- c) Recisão unilateral pela **CONTRATANTE**, uma vez reconhecida, por ato oficial a cessação da excepcionalidade do Interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem Obrigações:

- a) Do **CONTRATADO**: Exercer todas as funções para a qual foi contratada, respeitando a regras de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- b) Da **CONTRATANTE**: Efetuar o pagamento referente ao serviço contratado, bem como todas as obrigações fiscais, bem como, comunicar, através do serviço de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos pertinentes e dos fatores pagos referentes à liquidação de despesas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do pagamento da remuneração estabelecida na Cláusula Terceira por conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso surgidas na execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmo efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Ibimirim, 01 de março de 2023.



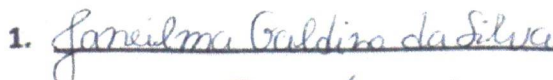

CONTRATANTE



CONTRATADO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  RG Nº 6869847
2.  RG Nº 9979036

Chave de Acesso da NFS-e
26066062232881453000160000000000001725018718069038



Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 31/01/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 31/01/2025 18:08:15
Número da DPS 21	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 31/01/2025 18:08:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.881.453/0001-60	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 3821-1996
Nome / Nome Empresarial JANEILMA GALDINO DA SILVA 04826772440		E-mail -	
Endereço B, 47, AGROVILA		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.670.392/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		E-mail -	
Endereço DO CHAFARIZ, 20, LARGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO INSTRUTORA PEDAGÓGICA DO PROJETO ARTES DO SERTÃO DURANTE MÊS DE JANEIRO DE 2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.881.453/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2019	
NOME EMPRESARIAL JANEILMA GALDINO DA SILVA 04826772440			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R B	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO AGROVILA	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3821-1996		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2025** às **18:46:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANEILMA GALDINO DA SILVA 04826772440
CNPJ: 32.881.453/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:15 do dia 15/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2025.

Código de controle da certidão: **6B1A.24A1.13B6.C946**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 16/02/2025 18:47:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.881.453/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JANEILMA GALDINO DA SILVA 04826772440**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/02/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 25/02/2019**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

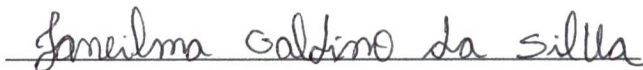
JANEILMA GALDINO DA SILVA - ME

Rua B, Nº 47, Agrovila I, IBIMIRIM/PE
CNPJ Nº 32.881.453/0001-60

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO, CNPJ Nº 03.670.392/0001-94**, a importância de R\$ **2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), em conformidade com a nota fiscal de Nº 000.000.017, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO F.619.CDA.3D9.AB4.260, referente ao pagamento de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 31 De janeiro de 2025.



JANEILMA GALDINO DA SILVA

CNPJ Nº 32.881.453/0001-60

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 18.04.19
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASS UMBURANAS VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 13.147-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250131212205702360877
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$2.800,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 31/01/2025 - 18:30:36

=====

PAGO PARA: Janeilma G Silva
CPF: ***.267.724-**
CHAVE PIX: 04826772440
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000005100178163
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 31/01/2025 - 18:30:37

=====

DOCUMENTO: 013104
AUTENTICACAO SISBB: F.619.CDA.3D9.AB4.260

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



RUA DO CHAFARIZ Nº 20. LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ E JANEILMA GALDINO DA SILVA 04826772440, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ**, pessoa jurídica de direito público do Município de Ibimirim, doravante designada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. **ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na Rua Murilo Fagundes nº 163, centro, CEP: 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, e de outro lado, a empresa **JANEILMA GALDINO DA SILVA 04826772440** INSCRITA NO CNPJ: 32.881.453/0001-60 representada por **Janeilma Galdino da Silva**, brasileira, solteira, residente na Rua Pedro Ferreira D'Ávila, número 77, Padre Cícero, portadora da cédula de identidade nº 6869847 e do CPF nº 048.267.724-40 doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar este Contrato de Prestação de Serviços para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a se reger pelas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Coordenadora Pedagógica pela **CONTRATADA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável para ministrar 40 (quarenta) horas semanais, para fazer frente ao projeto da **CONTRATANTE**.

1

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência deste contrato é de 01/03/2024 a 28/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA**, receberá a retribuição financeira de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) por mês, podendo este valor ser reajustado mediante Termo Aditivo, nas mesmas bases e datas de eventuais reajustes concedidos por lei.

- Da remuneração estabelecida nesta Cláusula serão descontados da **CONTRATADA** a contribuição previdenciária e o imposto de renda pessoa jurídica que couber, na forma da lei.
- A **CONTRATADA** só receberá os vencimentos do ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato reger-se-á pelo regime especial de Direito Público Administrativo e sujeitar-se-á às seguintes regras:

- a) Terminado o prazo improrrogável estabelecido na **Cláusula Segunda**, cessarão automaticamente os efeitos deste contrato, sem gerar direitos nem vantagens de qualquer natureza para a **CONTRATADA**;
- b) Cessarão imediatamente os efeitos deste contrato, sem direito a qualquer indenização se, durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

Tribunal de Contas do Estado, a contar da data de publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado;

- c) Recisão unilateral pela **CONTRATANTE**, uma vez reconhecida, por ato oficial a cessação da excepcionalidade do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem Obrigações:

- a) Da **CONTRATADA**: Exercer todas as funções para a qual foi contratada, respeitando a regras de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- b) Da **CONTRATANTE**: Efetuar o pagamento referente ao serviço contratado, bem como todas as obrigações fiscais, bem como, comunicar, através do serviço de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos pertinentes e dos fatores pagos referentes à liquidação de despesas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do pagamento da remuneração estabelecida na Cláusula Terceira por conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso surgidas na execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmo efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.


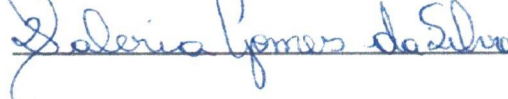
2

Ibimirim, 01 de março de 2024.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  RG Nº 10.713.353
2.  RG Nº 7052675

Chave de Acesso da NFS-e
26066062241337982000199000000000001725018434648203



Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 31/01/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 31/01/2025 18:13:20
Número da DPS 17	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 31/01/2025 18:13:20

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 41.337.982/0001-99	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8864-6153
Nome / Nome Empresarial REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS 12722849488		E-mail CONTATO@LIDERPE.COM.BR	
Endereço JOSE BARBOSA, 80, LAGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.670.392/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		E-mail -	
Endereço DO CHAFARIZ, 20, LARGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO INSTRUTOR DE BIOJOIAS NO PROJETO ARTES DO SERTÃO NO MÊS DE JANEIRO DE 2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.337.982/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2021
NOME EMPRESARIAL REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS 12722849488		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOSE BARBOSA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO LAGES	MUNICÍPIO IBIMIRIM
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LIDERPE.COM.BR	
TELEFONE (87) 8864-6153		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2025** às **18:50:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS 12722849488
CNPJ: 41.337.982/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:42 do dia 15/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2025.

Código de controle da certidão: **6E5C.E435.2159.0897**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 16/02/2025 18:50:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.337.982/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS 12722849488**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/03/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 24/03/2021**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS - ME

Rua José Barbosa, Nº 80, LAGES, IBIMIRIM/PE
CNPJ Nº 41.337.982/0001-99

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ Nº **03.670.392/0001-94**, a importância de R\$ **3.000,00** (três mil reais), em conformidade com a nota fiscal de Nº 000.000.017, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO D.BCA.FC8.7C8.6A7.704, referente ao pagamento de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 31 de janeiro de 2025.


REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS
CNPJ Nº 41.337.982/0001-99

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 18.04.19
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASS UMBURANAS VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 13.147-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250131212344431387964
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$3.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 31/01/2025 - 18:30:36

PAGO PARA: Reydson R F Freitas
CPF: ***.228.494-**
CHAVE PIX: 12722849488
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000794550868
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/01/2025 - 18:30:39

=====

DOCUMENTO: 013105
AUTENTICACAO SISBB: D.BCA.FC8.7C8.6A7.704

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ E REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS 12722849488, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ**, pessoa jurídica de direito público do Município de Ibimirim, doravante designada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. **ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7598398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na Rua Murilo Fagundes nº 163, centro, CEP: 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, e de outro lado, a empresa **REYDSON RAFAEL FREIRE FREITAS 12722849488** INSCRITO NO CNPJ: 41.337.982/0001-99 representada por **Reydsom Rafael Freire Freitas**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Nº 73, Lajes, portador da cédula de identidade nº 9.979.036 e do CPF nº **127.228.494-88**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este Contrato de Prestação de Serviços para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a se reger pelas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Oficineiro de Biojóias pelo **CONTRATADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável para ministrar 40 (quarenta) horas semanais, para fazer frente ao projeto da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência deste contrato é de 01/03/2024 a 28/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** receberá a retribuição financeira de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais) por mês, podendo este valor ser reajustado mediante Termo Aditivo, nas mesmas bases e datas de eventuais reajustes concedidos por lei.

- Da remuneração estabelecida nesta Cláusula serão descontados do **CONTRATADO** a contribuição previdenciária e o imposto de renda pessoa jurídica que couber, na forma da lei.
- O **CONTRATADO** só receberá os vencimentos do ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato reger-se-á pelo regime especial de Direito Público Administrativo e sujeitar-se-á às seguintes regras:

- a) Terminado o prazo improrrogável estabelecido na **Cláusula Segunda**, cessarão automaticamente os efeitos deste contrato, sem gerar direitos nem vantagens de qualquer natureza para o **CONTRATADO**;
- b) Cessarão imediatamente os efeitos deste contrato, sem direito a qualquer indenização se, durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo



RUA DO CHAFARIZ Nº 20. LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

Tribunal de Contas do Estado, a contar da data de publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado;

- c) Recisão unilateral pela **CONTRATANTE**, uma vez reconhecida, por ato oficial a cessação da excepcionalidade do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem Obrigações:

- a) Do **CONTRATADO**: Exercer todas as funções para a qual foi contratada, respeitando a regras de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- b) Da **CONTRATANTE**: Efetuar o pagamento referente ao serviço contratado, bem como todas as obrigações fiscais, bem como, comunicar, através do serviço de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos pertinentes e dos fatores pagos referentes à liquidação de despesas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do pagamento da remuneração estabelecida na Cláusula Terceira por conta da dotação orçamentária.

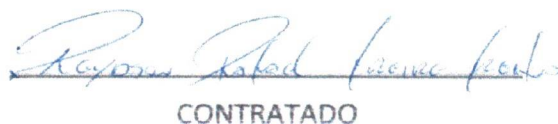
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso surgidas na execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmo efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

4

Ibirimir, 01 de março de 2024.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Vanessa Maria da Silva RG Nº 10.713.353
2. Valéria Gomes da Silva RG Nº 7052675